

Id:1518E89630EAF747

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos



LAGOA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DA ATIVIDADE CULTURAL CONCURSO DE REDAÇÃO "MEIO AMBIENTE E MINHA CIDADE"

A Prefeitura de Lagoa de São Francisco, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o 2º Concurso de Redação do projeto "Meio Ambiente e Minha Cidade", conforme as instruções a seguir:

ARTIGO 1º - O Concurso de Redação visa despertar nos alunos das escolas públicas municipais de Lagoa de São Francisco, a consciência sobre os problemas ambientais, o interesse sobre a proteção da natureza, relacionados com impacto na cidadania e na ação participativa;

ARTIGO 2º - Os alunos deverão elaborar um texto mostrando, de forma livre, sua compreensão sobre a importância da proteção do meio ambiente para a sociedade, desenvolvimento o senso crítico sobre o impacto da poluição, destruição de atributos naturais e ausência de situações adequadas à proteção ambiental na qualidade de vida e saúde das pessoas;

ARTIGO 3º - Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema "MEIO AMBIENTE E MINHA CIDADE: COMO A POLUIÇÃO E A DESTRUIÇÃO DA NATUREZA AFETAM A SAÚDE DAS PESSOAS?"

ARTIGO 4º - O público-alvo é formado por alunos da rede municipal de ensino de Lagoa de São Francisco, matriculados nas séries referentes ao Ensino Fundamental 2;

ARTIGO 5º - O concurso será realizado conforme as seguintes etapas:

I - Inscrição e envio: os participantes deverão encaminhar as redações para o e-mail: semec.202.lsf@gmail.com ou pelo Google formulário acompanhadas das seguintes informações:

- Nome completo do aluno;
- Data de nascimento;
- Nome completo de um dos pais ou responsável;
- Nome da Escola Municipal;
- Série escolar e turma;
- Professor responsável;

II - Julgamento: cabe à Secretaria de Educação, por meio de Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega;

ARTIGO 6º - Poderão concorrer estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, devendo a redação respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I - Ser realizada individualmente pelo estudante;

II - Possuir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

III - Todas as redações devem conter título e o nome completo do aluno participante;

IV - Abordar o tema proposto;

V - Ser escrita pelo próprio estudante, a próprio punho (à mão). O texto deve ser fotografado com boa qualidade para que esteja legível, sob pena de desclassificação;

VI - Ser obrigatoriamente inédita e original;

VII - Serão avaliados dois quesitos:

- Criatividade, coerência com o tema proposto e compreensão sobre a importância do meio ambiente na qualidade de vida e na sociedade (Peso 3);
- Clareza no desenvolvimento das ideias e correção ortográfica e gramatical do texto (Peso 1);

VIII - Não há exigência quanto ao gênero textual (prosa ou poesia etc) na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

ARTIGO 7º - A inscrição é gratuita, feita via correio eletrônico (e-mail) semec.202.lsf@gmail.com a partir do dia 1º DE JUNHO DE 2022 ao dia 03 DE JUNHO DE 2022..

ARTIGO 8º - O prazo para o envio dos trabalhos se iniciará em 06 de JUNHO a 10 de JUNHO de 2022

ARTIGO 9º - Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por 02 (dois) membros indicados pela Secretaria de Educação e 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

ARTIGO 10 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

ARTIGO 11 - O resultado do concurso será divulgado nas redes sociais do município ou site da prefeitura até o dia 13 de junho de 2022, e os vencedores receberão certificados de primeiros lugares no dia 14 de junho.

ARTIGO 12 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

ARTIGO 13 - A inscrição no concurso implica autorização do autor ou responsável legal para publicação dos trabalhos assim como divulgação dos dados (nome e escola).

ARTIGO 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Lagoa de São Francisco-PI, 01 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Educação e Cultura

Id:10EF182D184CF6A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS
PARENTE - PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE-PI, CNPJ: 06.554.133/0001-96.

Contratada: TAYNAN PEREIRA GUERRA, inscrito no CPF nº 044.845.493-95.

Objeto: EXTRATO DO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS SERVIÇOS DE: FARMACEUTICA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO MÊS DE JUNHO DE 2022 AO MÊS DE JUNHO DE 2023.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA: 01/06/2022.

Assinam:

Pela Contratante: GEDISON ALVES RODRIGUES.

Pela Contratada: TAYNAN PEREIRA GUERRA.